

LEI N.º 760 /2021

DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2021, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Francisco Severo Carnaúba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Branca, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal, o crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a inclusão do Projeto/Programa, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

**06 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.01 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Fonte	Valor
08.243.0131.2.037	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infâncias	3.1.90.16.00 – Outras desp. variáveis pessoal civil	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
		3.3.90.34.00 – Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
		3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
<b>TOTAL</b>				

**06 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Fonte	Valor
08.122.0177.2.041	Enfrentamento da Emergência na Prevenção, Disseminação e Combate a Pandemia CORONA	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	5.000,00
		3.1.90.11.00 – Vencimento e vant. fixas pessoal civil	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	5.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de	1311000000 – Transferência	20.000,00

	Consumo	de Recurso do FNAS	
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. pessoa física	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	5.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	5.000,00
<b>TOTAL</b>			

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º. desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## **06 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

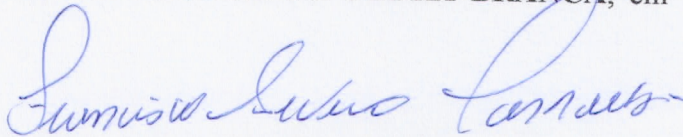
### **06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elementos de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.122.0177.2.041	Enfrentamento da Emergência na Prevenção, Disseminação e Combate a Pandemia CORONA	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	5.000,00
		3.1.90.11.00 – Vencimento e vant. fixas pessoal civil	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	5.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	20.000,00
		3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	8.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. pessoa física	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	5.000,00
		3.3.90.39.00 –	1390000001 –	5.000,00

		Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	
		4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	2.000,00
			<b>TOTAL</b>	

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, em 12 de Maio de 2021.



**FRANCISCO SEVERO CARNAUBA**  
*Prefeito Municipal Interino*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. FRANCISCO SEVERO CARNAÚBA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 760, de 12 de Maio de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 12 de Maio de 2021.

Francisco Severo Carnaúba  
PREFEITO MUNICIPAL